



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1109/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

CONSIDERANDO a metodologia de cobranças dos valores devidos e inscritos em dívida ativa no âmbito municipal adotado pela PROJUR;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela PROJUR, de prorrogação do prazo em face da necessidade de concluir as notificações e cobranças dos valores em débito conforme processo administrativo nº 4063/2023;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 1.297/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogados os efeitos da Lei Municipal nº 1.297/2023, até 31 de dezembro de 2023 nos termos do §4º do art. 1º da referida Lei.

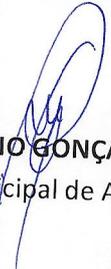
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 31 de outubro de 2023


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração